

2 — Compete aos conselhos científicos de cada uma das escolas, ouvido o respectivo conselho pedagógico, proceder à creditação, na nova organização de estudos, da formação obtida na anterior organização e fixar o número de créditos e as unidades curriculares que deverão realizar os alunos que hajam transitado de organização de estudos de acordo e nos termos do número anterior.

3 — Aos alunos que hajam completado os créditos previstos no número anterior será conferido o grau de licenciado no curso adequado. No suplemento ao diploma certificar-se-ão as unidades de crédito realizadas.

SECÇÃO E

Cursos de enfermagem e de formação de professores

Artigo 8.º

1 — Salvo o disposto no artigo 1.º, o presente regulamento não se aplica aos cursos de enfermagem e de formação de professores.

2 — O presidente do Instituto, por delegação do conselho geral, ouvidos os conselhos científicos e pedagógicos das respectivas escolas e tendo em conta o espírito do presente regulamento, regulará por despacho o regime de transição curricular aplicável aos cursos referidos no n.º 1 do presente número.

SECÇÃO F

Disposições finais

Artigo 9.º

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos por despacho do presidente do Instituto por delegação do conselho geral.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Rectificação n.º 925/2006. — Por terem saído com inexactidão os avisos n.ºs 5910/2006 (2.ª série) e 5911/2006 (2.ª série), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, rectifica-se que onde se lê, por título, «Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian» deve ler-se «Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa — Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa».

18 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Marques Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 736/2006. — Por despacho do presidente:

Américo Manuel Durão de Oliveira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 40%, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

19 de Maio de 2006. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 12 219/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Fernando Henrique Mayordomo Cunha, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2006.

22 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 12 220/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

João Diogo Seíça Pereira Seguro — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Março e término em 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Ana Rita de Sousa Gaspar Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 2 de Março e término em 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Hugo Eduardo dos Santos Ribeiro — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 2 de Março e término em 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 3, índice 316, do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria.

Por despacho de 20 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Cristina Margarida Rodrigues Costa — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 24 de Março de 2006 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria, conforme o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99.

Fernando Dias Martins — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Abril e término em 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Ana Carla Vicente Vieira — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Abril de 2006 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria, conforme o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99.

Rui Almeida Correia — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Abril e término em 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente a 50% do escalão 2, índice 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

António Miguel Simões Caceiro — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Abril e término em 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.